

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

**DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE:  
FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS  
PARTICIPATIVOS**

**JOÃO PAULO KULCZYNSKI FORSTER**

**RUBENS BEÇAK**

**JOANA STELZER**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

D597

Direitos humanos e efetividade: fundamentação e processos participativos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: João Paulo Kulczynski Forster; Rubens Beçak; Joana Stelzer. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-731-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



# **XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

## **DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS**

---

### **Apresentação**

É com imensa alegria que coordenamos o Grupo de Trabalho (GT) denominado 'Direitos humanos e efetividade: fundamentação e processos participativos I', que - em linda harmonia entre os presentes - registrou artigos científicos com profundidade de pesquisa e apurado senso crítico. A obra apresentada é fruto de apresentações e debates ocorridos no XXVII CONPEDI, realizado em Porto Alegre/RS, no dia 16 de novembro de 2018. As pesquisas apresentadas encontraram pleno alinhamento com o próprio evento que tinha como mote: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito, vale dizer, os Direitos Humanos sob novos olhares e desafios.

Por esse motivo foram trazidas temáticas de biotecnologia, ressignificação da cidadania, acesso à informação e à comunicação como direito humano da pessoa com deficiência, entre outros temas emergentes. As pesquisas clássicas que trabalham os fundamentos epistêmicos também estiveram presentes, como a proteção da mulher, a participação da comunidade na afirmação dos direitos sociais, o papel dos movimentos feministas, a educação para a cidadania, a igualdade de gênero, a extensão universitária e as dificuldades trazidas às imigrações perante documentos internacionais.

Essas preocupações permearam nosso GT, para as quais foram apresentadas pesquisas com profundidade no intuito de buscar diretrizes axiológicas e comportamentais que assegurem um mundo que respeite a diversidade dos direitos humanos. A presente coletânea evidencia-se de excelência acadêmica, não apenas revelada em virtude da seleção pelo sistema double blind peer review, mas igualmente pela visão vanguardista sobre uma sociedade (às vezes doente) que nem sempre está atenta à dignidade que o humano tem em si e que os direitos humanos procuram resguardar.

Os artigos que seguem revelam produto de intensa pesquisa de mestrandos, mestres, doutorandos e doutores, de autores nacionais e estrangeiros, atentos à temática dos Direitos Humanos, densificando-os em suas concepções material e processual. Os temas revelam não apenas preocupações pontuais, mas relevantes impactos sistêmicos em temas de grande atualidade, seja na área da saúde, gênero ou migração. Ocupa-se, portanto, esta obra, de oferecer compreensão dos Direitos Humanos através de diferentes metodologias científicas,

com resultados relevantes para as áreas de Direito Constitucional, Penal, do Trabalho, Civil, Administrativo. O tema da educação é abordado em diferentes momentos, tanto na área da extensão universitária e ensino superior, como nos ensinos fundamental e médio.

Deseja-se profícua leitura do material que ora se apresenta, vale dizer, no que as pós-graduações em Direito têm produzido – docentes e discentes –, e que, em síntese, constituem os mais elaborados estudos da Academia Jurídica nacional.

Profa. Dra. Joana Stelzer - UFSC

Prof. Dr. Rubens Beçak – USP

Prof. Dr. João Paulo Kulczynski Forster – UNIRITTER

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

## **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA EM COMUNIDADES DE JOVENS APRENDIZES**

### **UNIVERSITY EXTENSION AND THE DEVELOPMENT OF CITIZENSHIP IN COMMUNITIES OF YOUNG APPRENTICES**

**José Henrique Specie <sup>1</sup>**

#### **Resumo**

O desenvolvimento de ações de extensão universitária com o acolhimento jurídico e realização de oficinas à população carente, conformando uma comunidade de vulnerabilidade econômica e social, permite fomentar a conscientização e o interesse dessa comunidade que busca em entidades assistenciais, auxílio na preservação de direitos, realçando a importância e o papel da cidadania na formação de uma sociedade mais justa e solidária. Esse formato de agir é primordial para a atuação educativa cidadã e inclusiva junto aos destinatários da extensão universitária, propiciando ao mundo acadêmico atuar como agente social determinante e transformador.

**Palavras-chave:** Direitos humanos, Direitos fundamentais, Cidadania, Justiça social, Emancipação social

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

The development of University extension actions with legal and hosting workshops to the needy population, constituting a community of economic and social vulnerability, allows to promote awareness and the interest of the community that search on charities, aid in the preservation of rights, highlighting the importance and the role of citizenship in the formation of a more just and solidary society. This format to act is paramount for the citizen and inclusive educational performance among the recipients of the University extension, allowing the academia act as social determinant agent and transformer.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Human rights, Fundamental rights, Citizenship, Social justice, Social emancipation

---

<sup>1</sup> Doutor e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor Extensionista e Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

## **INTRODUÇÃO**

O desenvolvimento de ações de extensão universitária com o oferecimento de orientação, acolhimento jurídico e realização de oficinas à população carente, notadamente, migrantes, conformando uma comunidade de extrema vulnerabilidade econômica e social, permite fomentar a conscientização e o interesse dessa comunidade que buscam em entidades assistenciais, auxílio na preservação de direitos, realçando a importância e o papel da cidadania na formação de uma sociedade mais justa e solidária.

Esse formato de agir é primordial para a atuação educativa cidadã e inclusiva junto aos destinatários da extensão universitária, tanto aos atendimentos como na interlocução com a comunidade envolvida, propiciando à Universidade, por meio de seus professores e alunos, um maior contato e relação com os membros da sociedade para, através de cursos, palestras, ações, etc., tornar-se possível a perfeita identificação dos problemas envolvendo a sociedade, atuando como agentes sociais transformadores.

### **1. A UNIVERSIDADE E A CIDADANIA**

A Constituição de 1988 estabelece como fundamentos da República Brasileira a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e o pluralismo político, onde a cidadania é o exercício efetivo de direitos individuais, políticos e sociais assegurados na Constituição.

A soberania sob a qual a República Federativa do Brasil está fundada é aquela que emana do poder do povo, que o exerce através de seus representantes ou diretamente.

O exercício da soberania popular e da cidadania passam pela participação da população na formulação e implementação de políticas públicas (BUCCI, 1997, p. 89-98), em especial das políticas públicas sociais.

O pluralismo político realiza-se não somente através do pluralismo partidário, mas também através da existência de associações civis para a defesa de diversos interesses de grupos existentes na sociedade brasileira.

Por seu turno, a implantação efetiva dos direitos fundamentais depende da realização de políticas públicas, cujas linhas gerais também estão estabelecidas na Constituição.

A participação da sociedade civil na elaboração de tais políticas públicas é fundamental para que as mesmas se tornem eficazes, assim, passando a sociedade a ter protagonismo na formulação e controle da efetivação de políticas públicas.

Esse cenário corresponde ao aprimoramento da própria democracia, que não se encerra no ato de votar. A democracia no Brasil não é mais tão somente representativa, mas também direta (através dos mecanismos de plebiscito, referendo e iniciativa popular de lei) e participativa (através da presença da sociedade civil nos diversos conselhos gestores de políticas públicas e entes da sociedade civil).

A Constituição de 1988 não é meramente uma carta de princípios e, portanto, estabelece normas e estrutura instituições visando o cumprimento de seus princípios e regras, bem como a aplicação de sanções àqueles que os descumprem, ou seja, a Constituição estabelece mecanismos de autodefesa.

No mesmo sentido a Constituição, assim como todo o ordenamento jurídico por ela estruturado, criou garantias que vigoram como instrumentos de efetivação e promoção dos direitos fundamentais, como ações judiciais que visam a proteção, a promoção e a satisfação dos direitos individuais e coletivos.

No entanto, o indivíduo somente é sujeito relacionado à cidadania, na medida em que esteja capaz não somente a exercê-la e integrá-la, mas, antes de tudo, de compreendê-la em sua completude.

Somente é cidadão o indivíduo que consegue discernir de forma autônoma suas mais diversas e intensas dimensões, quer no âmbito social, político, jurídico ou econômico.

Nesse sentido, a extensão universitária, com o oferecimento de orientação e acolhimento jurídico, realização de oficinas e a produção conjunta de material informativo, busca afirmar com seus destinatários o desenvolvimento da integralidade humana para o exercício e a difusão da cidadania, especialmente no campo dos direitos fundamentais.

A Universidade em sintonia com o movimento de aproximação dos grupos sociais menos favorecidos e em cumprimento às suas diretrizes da política de extensão propõe institucionalmente:

- I – Reconhecimento da natureza da Extensão como atividade-fim da Universidade, com o papel de promover, de modo direto e sistemático, o compartilhamento do conhecimento com distintos sujeitos sociais.
- II – Estímulo ao desenvolvimento de ações de Extensão junto a grupos sociais de composição indeterminada visando à construção cidadã da justiça e solidariedade.
- III – Concentração coordenada de Ações de Extensão no espaço da Região Metropolitana de Campinas.
- IV – Respeito aos valores culturais e às práticas de convivência e de vizinhança que caracterizam os grupos sociais destinatários de Ações de Extensão.
- V – Execução de Serviços de Extensão contemplando campos de atenção delimitados institucionalmente.
- VI – Apoio a atividades de difusão cultural e divulgação de informações de interesse geral, desenvolvidas de modo sistemático e duradouro.
- VII – Afiliação das Ações e Serviços de Extensão às Áreas e

Eixos Temáticos adotados pela Instituição, preferencialmente na conformidade de Projetos de Extensão inseridos em Programas de Extensão institucionalizados na Universidade. VIII– Estabelecimento de parcerias com outras instituições e entidades, públicas ou privadas, bem como com movimentos sociais, ou de ligações com Programas e Projetos de Extensão de outras organizações da área educacional, para o desenvolvimento conjunto de Ações e Serviços de Extensão, desde que preservada, em qualquer caso, a influência da Universidade na condução das correspondentes atividades. IX – Estímulo a Cursos de Extensão que atendam às expectativas da Sociedade e tenham perspectiva de auto-sustentação financeira. X – Promoção de Eventos de Extensão, que preservem e reforcem a imagem institucional da Universidade. (PUC-CAMPINAS, 2016).

As iniciativas mantidas pela Universidade evidenciam a importância dos cidadãos, especialmente dos mais carentes, conhecerem minimamente seus direitos e a possibilidade real de exercê-los não apenas por meio dos diversos organismos já existentes e que se prestam especificamente para esse fim, destacando-se o papel da Universidade no contexto de aproximar a comunidade da Justiça.

O papel desempenhado pela Universidade, não apenas alcança seus objetivos comunitários, mas, sobretudo, insere-se na sua finalidade precípua: a educação primada por valores de solidariedade e justiça social.

A contemporaneidade impõe o desafio de refletir sobre direitos humanos desde os seus fundamentos e a partir das múltiplas perspectivas traçadas pela complexidade dos saberes, para transcendermos a dimensão meramente visível do mundo rumo a um sentido maior à vida de cada um e de todos os seres humanos. (AGOSTINI; SARDI, 2013, p. 39).

Por exemplo, junto ao Juizado Especial Cível mantido pela Universidade foram desenvolvidas atividades de extensão que interviu nesse público alvo, constituído com o objetivo geral de desenvolver a conscientização e o interesse junto à comunidade por conhecimentos básicos de direitos, buscando a pacificação social por meio da prevenção ou composição extrajudicial de conflitos, divulgando e fomentando a cultura da pacificação social com a solução de conflitos por meio da mediação, com a realização de oficinas e palestras junto aos grupos sociais mais carentes e à comunidade universitária, buscando prevenir a instauração de litígios no âmbito judicial.

De igual modo, a Universidade voltou-se para uma comunidade de cooperados de Cooperativas Populares, com o oferecimento de oficinas, palestras e a produção conjunta de material informativo para fomentar a conscientização e o interesse daquela comunidade de cooperados de seus direitos civis, políticos e sociais.



Com esses meios de aproximação do direito com a comunidade, a Universidade vem realizando importante e destacado papel na afirmação para a cidadania especialmente voltada para os grupos sociais mais carentes da cidade, sob o aspecto econômico e cultural.

## **2. A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS HUMANOS**

Por muito tempo, sobretudo a partir o século XIX, já com a consolidação do Estado-nação, sedimenta-se o Direito Positivo com os Estados buscando a regulamentação jurídica de todas as atividades públicas e privadas, como meio indispensável para atingir o bem-estar social.

No Brasil, a ideia do positivismo normativo também ganha campo de enorme aceitação, sendo que, até hoje a sociedade imagina que tudo deve ser regulado, que as leis devem permanentemente ser reformadas, que os códigos devem ser atualizados e que a ordem jurídica deve ser modernizada, sem o que não seria possível chegar ao desejado ambiente de justiça social, de equilíbrio econômico necessário ao progresso social.

Essa ideia, já ultrapassada, com a infundável criação de normas jurídicas, gerou um ambiente social quase totalmente normatizado, com uma produção legislativa em escala industrial, resultando em complexidade e burocracia no funcionamento das organizações estatais e mesmo não estatais.

Com o monopólio da edição das normas e da jurisdição, o Estado passou a buscar como ideal o aperfeiçoamento da técnica legislativa e jurídica, fazendo criar normas com a feição de fórmulas perenes e gerais, aplicáveis em toda a sociedade e com isso imaginando ter se resolvido em definitivo os conflitos sociais.

Essa concepção dogmática e positivista gerou um distanciamento do ideal de Justiça, fazendo com que a sua real função social, que seria a verificação da verdade na sua aplicação, a busca incessante da resolução da lide, a pacificação entre os conflitantes e a celeridade na conclusão das lides ficasse, aos poucos, cada vez mais distante do homem.

A justiça deixou de ser célere em razão do excesso de formalidades, e por sua vez, o formalismo afastou a Justiça dos grupos sociais mais carecedores da jurisdição.

O sistema jurídico normativista tornou-se defasado e incapaz de produzir normas aptas a acompanhar o desenvolvimento da sociedade, sendo a cada dia, mais necessário abrir o sistema jurídico e fazê-lo encarar a realidade social como um todo para que a prática do modelo tradicional, que busca a sentença judicial como solução, nem sempre traz a paz social,

pois em parcela significativa dos casos, não resolve de fato a questão social, mas somente resolve a questão processual-legal.

Concebido para gerar a harmonia e paz social, o sistema jurídico processual, não vem servindo de forma eficaz como o instrumento destinado à composição das lides, retardando a prestação jurisdicional e, em muitos casos, servindo como mais uma fonte de insatisfação na sociedade, o que foge dos desígnios do próprio Estado, como apontam Ada Pellegrini Grinover, Caetano Lagrasta Neto e Kazuo Watanabe:

O grande obstáculo, no Brasil, à utilização mais intensa da conciliação, da mediação e de outros meios alternativos de resolução de conflitos, está na formação acadêmica dos nossos operadores de Direito, que é voltada, fundamentalmente, para a solução contenciosa e adjudicada dos conflitos de interesses. Vale dizer, toda ênfase é dada à solução dos conflitos por meio de processo judicial, onde é proferida uma sentença, que constitui a solução imperativa dada pelo juiz como representante do Estado. É esse o modelo ensinado em todas as Faculdades de Direito do Brasil. Quase nenhuma faculdade oferece aos alunos, em nível de graduação, disciplinas voltadas à solução não contenciosa dos conflitos. (GRINOVER; WATANABE; LAGRASTA NETO, 2008, p. 36).

Nesse sentido surgem recentemente, no sistema legal brasileiro reformas na legislação para que o acesso à justiça seja de fato efetivo, com um processo hábil o suficiente para servir de verdadeira ferramenta de aplicação do direito material.

Destacando-se, entre as iniciativas, a mudança na postura do juiz na condução do processo, com maior poder instrutório na busca da verdade real; a criação da antecipação dos efeitos da tutela; a mudança na forma do cumprimento das obrigações de fazer e não fazer, da chamada tutela inibitória; a modificação da execução provisória; a aprovação da lei de arbitragem; alteração do regime dos recursos, entre outros.

Mas, por outro lado, fica cada vez mais evidente que grande parte da sociedade desconhece os próprios direitos básicos, bem como as respectivas obrigações; e não se sabe ao certo quais são os órgãos, procedimentos e mecanismos à disposição da sociedade para proteção afirmação dos direitos.

Nesse sentido a extensão universitária permite criar mecanismos para aproximar mais a universidade da comunidade, especialmente os mais vulneráveis, identificando o perfil das pessoas e o próprio perfil da demanda levada a esses locais para, promover o atendimento em relação aos direitos individuais e coletivos que possuem.

As atividades que a extensão universitária pretende efetuar, podem ser melhor compreendidas com algumas questões relacionadas ao tema.

Pode-se dizer que uma das vertentes da cidadania é o direito que todos os membros da sociedade têm de levar ao conhecimento do Estado eventuais conflitos de interesse para que referidos conflitos possam ser objeto de composição, ou seja, para que o Estado, por meio do Poder Judiciário, possa aplicar as normas abstratas ao caso concreto, restabelecendo a paz social.

Referido direito tem previsão, inclusive, na Constituição Federal, ao estabelecer que, além do acesso ao judiciário, deve-se obedecer ao devido processo legal, de forma célere e eficaz o suficiente para que realmente possa pacificar a sociedade, de maneira justa e igualitária.

Entretanto, vislumbra-se atualmente a total perda de instrumentalidade e de capacidade do Estado em cumprir de forma satisfatória com sua obrigação, fazendo com que surjam inúmeras discussões e projetos visando desafogar o Estado-Judiciário e dinamizar a prestação da tutela jurisdicional.

Dentre as várias tentativas, aprovou-se, em 1995, a Lei 9.099, com o objetivo de dar maior efetividade ao processo e, ainda, garantir o acesso ao Judiciário por todo e qualquer cidadão, considerando-se a possibilidade de propositura de ações de menor complexidade, sem o pagamento de custas e sem complexidade, sem o pagamento de custas e sem a intermediação de advogado. Por outro lado, interessante observar que, mesmo com todo avanço da sociedade, é inegável que grande parte dos cidadãos desconhece por completo os direitos que possuem bem como os meios de exercê-lo.

Ainda, levando-se em conta a referida falta de efetividade dos atuais meios de composição de conflitos baseados unicamente no Poder Estatal, mostra-se mais do que essencial que a comunidade se organize e, além de conhecer seus direitos, consiga criar métodos de prevenção de conflitos, evitando-se a proliferação de demandas e a constante insatisfação social a elas inerente, como ressalta Fernanda Tartuce:

A desinformação pessoal é grave problema porque a ignorância pode afetar a ciência sobre os direitos e as possibilidades de exercê-lo em juízo. Ante a complexidade do quadro normativo brasileiro, é inevitável exigir que o jurisdicional conheça todas as previsões jurídicas, não se podendo negar a realidade sociológica em que os litigantes são desprovidos de informações processuais básicas. (TARTUCE, 2011, p. 337).

Nesse contexto, as atividades de extensão que são realizadas atentam aos atuais anseios da sociedade e, em especial, à comunidade carente de Campinas, possui importantíssimo papel social e de construção e desenvolvimento da cidadania, devendo desenvolver por completo seus projetos, sendo extremamente interessante desenvolver

projetos de extensão à essa comunidade formada por uma população migrante de extrema vulnerabilidade social.

Com isso, seria possível um conhecimento mais aprofundado quanto aos verdadeiros problemas e anseios da comunidade, a identificação desses problemas e, no que diz respeito aos problemas jurídicos, a identificação daqueles que poderiam ser prevenidos ou, quando impossível, seu encaminhamento aos órgãos legitimados para a oportuna resolução.

Com foco em uma comunidade de jovens aprendizes, o desenvolvimento das atividades de extensão propiciará não apenas o melhor gerenciamento de suas atividades, como a perfeita identificação das demandas, origens, perfil das partes, etc., como também propiciará a correta adequação, na universidade, do seu almejado projeto pedagógico e sua consistência com o Ensino, a Pesquisa e a Extensão:

A conjugação entre o compromisso institucional de estimular e fomentar a realização de projetos de extensão e a relação dialógica de professores e alunos com as entidades tem se revelado eficiente e criativa. Pelo segundo ano consecutivo (2015/2016), a PUC-Campinas foi dentre as instituições comunitárias de ensino superior, aquela com maior número de projetos e recursos aprovados pelo Ministério da Educação. No Encontro Anual de Extensão realizado pela universidade os alunos apresentam oralmente seus trabalhos e são avaliados por um conjunto de professores convidados de outras instituições com comprovada experiência na execução de atividades de extensão. Assim, o processo avaliativo completa o processo de desenvolvimento dos projetos e enseja antecipar seus impactos na população que constitui o público-alvo. (PUC-CAMPINAS, 2018).

Independentemente do local em que serão desenvolvidos os trabalhos de extensão, se tem o foco a população migrante e mais carente de Campinas, visando esclarecimento e orientação jurídica quanto a eventuais direitos e obrigações. Por outro lado, imagina-se que, várias questões que anteriormente ficavam à margem das demandas foram levadas ao seu conhecimento, sem qualquer ligação ou consideração quanto à capacidade financeira das partes ou sua formação educacional. Com isso, não só os economicamente menos favorecidos serão envolvidos no plano como também toda e qualquer pessoa que potencialmente se envolva com os diretamente atingidos pela prática.

Entre os formatos para a orientação e o atendimento e que se pretende fomentar junto aos destinatários das ações de extensão, gerando um novo paradigma para a realização de justiça serão as consultas de orientação e encaminhamento para a prática e efetivação dos direitos individuais discutidos.

Nesse sentido, dentro do principal objetivo da extensão universitária é propiciar para a academia, por meio de seus professores e alunos, um maior contato e relação com os

membros da sociedade para, através de atendimento, orientação e interação, tornar-se possível a perfeita identificação dos problemas envolvendo a sociedade, a possibilidade de prevenção e com isso a diminuição de conflitos e a efetivação de direitos individuais:

Tem-se em vista, com isso, que os direitos humanos resultam de uma conquista simultaneamente institucional e educacional, considerando-se o sentido amplo e primordial no qual a educação remete ao compromisso individual e socialmente assumido de abertura do ser humano ao desenvolvimento das suas inesgotáveis potencialidades. Nesse percurso, a educação é o próprio espaço de afirmação de não violência, da justiça e da liberdade, o que deve ser consubstanciado na construção de instituições que visem garantir na prática esses mesmos ideais. (AGOSTINI; SARDELLI, 2013, p. 40).

As atividades possibilitarão um aperfeiçoamento nos próprios trabalhos realizados pela entidade parceira do projeto e, ainda, trará maior contato com a vida efetivamente acadêmica e prática/profissional por parte dos alunos da universidade, conferindo-lhes maturidade suficiente para o posterior desenvolvimento de outras práticas sociais à comunidade, como ressalta Paulo Freire:

[...] desde os começos do processo, vá ficando cada vez mais claro que, embora diferentes entre si, quem forma se forma e re-forma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado. É neste sentido que ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos, nem formar é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado. Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos, apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto um do outro. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender. (FREIRE, 1997, p. 25).

Portanto, as atividades previstas na extensão universitária buscam contribuir fundamentalmente no desenvolvimento do caráter formativo e emancipatório de um grupo social extremamente vulnerável, delineando o principal objetivo, que é propiciar à universidade, por meio de seus professores e alunos, um maior contato e relação com os membros da sociedade para, através de oficinas, palestras e interação, tornar-se possível a perfeita identificação das demandas envolvendo a sociedade, com a afirmação dos direitos fundamentais, o que evidentemente propiciará, de forma direta e indireta, maior bem estar e proximidade com a efetiva cidadania.

### **3. COMUNIDADE E A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

Os destinatários das atividades de extensão é constituído de um grupo social bastante vulnerável, vindos da periferia da cidade.

A exemplo da comunidade atingida pela extensão universitária, já foi realizado trabalho em uma região periférica onde vivem cerca de 40.000 pessoas, sendo sua característica a migração, passando a morar no bairro e arredores.

Essa região, denominada Vida Nova, que acolhe uma população com grande vulnerabilidade econômica e social é parcamente servida pela infraestrutura estatal, localizada entre as rodovias dos Bandeirantes e Anhangüera. Remanescente de uma região de antigas orlarias, pastagem e agricultura, esta porção da cidade já abriga os bairros do Campo Grande e Itajaí, configurando-se rapidamente uma nova região de moradia e serviços na porção oeste do município. A região sudoeste, por sua vez, é a que concentra os maiores índices de ocupação e crescimento urbano, estendendo-se os bairros para além da rodovias Bandeirantes e Santos Dumont.

Essa área insere-se em uma parte da cidade de Campinas urbanizada, sobretudo, ao longo dos anos 1950, 1960, 1970 e 1980. Neste período ocorre nesta região da cidade a abertura de um grande número de loteamentos, motivada pela implantação das rodovias Anhangüera e Bandeirantes, do Aeroporto de Viracopos e da expansão industrial vivida pela cidade no período, sobretudo ao longo das rodovias Anhangüera e Santos Dumont, onde localiza-se o Distrito Industrial de Campinas (DIC).

Neste mesmo período, a cidade experimentou intenso crescimento populacional. Grande parte deste crescimento deu-se em função da migração, para o município de Campinas, de populações atraídas pelo crescimento econômico experimentado pela cidade no período. As parcelas mais pobres desta população acabaram por se alojar nestes novos loteamentos que surgiam na região sudoeste, em função dos menores custos da terra.

Como resultado deste processo têm-se a concentração de população de menor renda nos setores Sul e Sudoeste da cidade de Campinas. Com dados do Censo IBGE 2010 é possível notar claramente a tendência de concentração de população de menor renda nesta área do município, sendo que no bairro Vida Nova, segundo dados do Censo IBGE 2000, 57,3% da população residente era migrante (NEVES, 2008, p. 11).

#### **4. A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E SEUS OBJETIVOS**

As atividades de extensão têm por objetivo geral o desenvolvimento da autonomia, da conscientização e orientação do interesse junto à comunidade carente por conhecimentos

básicos de seus direitos, realçando a importância e o papel da cidadania na formação de uma sociedade mais justa e solidária, permitindo aproximar especificamente a comunidade de jovens aprendizes com a Universidade, identificando seus principais problemas jurídicos e, após, efetuar orientações, oficinas e cartilhas, realizando ainda o esclarecimento e a transmissão de informações para a população, buscando a pacificação social por meio da prevenção e orientação de direitos individuais.

Uma vez atingidos os objetivos gerais acima propostos estarão sendo propiciado o desenvolvimento das ações de extensão a partir dos dados e trabalhos realizados, o que evidentemente preenche os objetivos do projeto pedagógico do curso de direito, como também os próprios objetivos da universidade, em plena sintonia com a definição de extensão universitária delineado pelo Plano Nacional de Extensão Universitária:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (FORPROEX, 2001, p. 15).

Nesse sentido, podem-se mencionar como os objetivos específicos: a) dimensionamento dos principais problemas jurídicos e sociais do local e do grupo de pessoas escolhido para o desenvolvimento do plano de trabalho; b) capacitação dos alunos e preparação de material didático; c) conscientizar os cidadãos com a realização de oficinas, palestras, e apresentação de cartilhas sobre temas previamente identificados; d) capacitação dos cidadãos ligados aos locais em que serão desenvolvidos os trabalhos para que obtenham informações e conhecimentos sobre algumas questões jurídicas como resgate da cidadania e a mediação de conflitos; e) promover a conscientização e fomento da cultura da pacificação social com a orientação e atendimento para efetivação dos direitos.

## **5. METODOLOGIA PARA A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

As atividades de extensão serão desenvolvidas em cinco fases, sendo inicialmente, a primeira fase, relacionando-se com a seleção e capacitação de alunos para a realização das atividades, especialmente no que diz respeito à identificação e envolvimento com os objetivos do plano de extensão.

Na segunda fase, serão identificados os locais para o desenvolvimento dos trabalhos, realização das atividades, reuniões, oficinas e apresentação de materiais.

A terceira fase será voltada para a estruturação e adequação das instalações do para realização das atividades propostas com a implementação de ambiente propício para a realização dos atendimentos, das oficinas e reuniões com os usuários da entidade parceira.

Com a quarta fase serão iniciadas as atividades aplicadas ao escopo principal do plano de extensão, com a divisão de trabalho entre os estudantes previamente selecionados e capacitados para a realização das atividades acompanhados pelo professor.

Com a implementação da quarta fase, é essencial a capacitação prévia dos alunos selecionados para que possam realizar, sempre em conjunto e na presença do professor proponente, as atividades de orientação jurídica e oficinas sobre os principais demandas identificados junto à comunidade de cooperados, tais como: Direitos Fundamentais, Direitos Individuais e Coletivos, Direitos Políticos, Direitos Sociais, Direito Ambiental, Direito do Cooperativismo, Direito do Trabalho e Direito Previdenciário.

A realização de oficinas com foco na promoção de formas de aprendizagem que, partindo de uma perspectiva crítica, possibilitará a intervenção em situações vivenciadas por aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Com a abordagem dialogada das situações críticas permitirá formar a emancipação no âmbito da cidadania individual. Sendo as intervenções voltadas para promoção da cidadania e dos direitos humanos deverão acontecer sempre baseadas na metodologia participativa, onde haverá uma relação de cooperação entre discentes, docente, entidade parceira e público alvo e que possam suscitar as situações problema, como é enfatizado na Política Nacional de Extensão Universitária:

O fortalecimento da Extensão Universitária e seu compromisso com o enfrentamento da exclusão e vulnerabilidade sociais e o combate a todas as formas de desigualdade e discriminação também são favorecidos pela articulação das ações extensionistas com os movimentos sociais que organizam e expressam os interesses dos segmentos que se encontram nessas condições, sejam eles nacionais ou locais. Como na articulação com as políticas públicas, a articulação da Extensão Universitária com os movimentos sociais também deve estar pautada pela competência, espírito crítico e autonomia, mas deve também buscar preservar a autonomia desses movimentos, estabelecendo com eles relações horizontais, de parceira,



renunciando, assim, a qualquer impulso de condução ou cooptação. Esta é uma das esferas de Extensão Universitária em que a diretriz de interação dialógica adquire centralidade. (FORPROEX, 2001, p. 47).

A capacitação previa dos alunos selecionados será efetuada pelo docente proponente, a fim de permitir não apenas a correta e integral participação nas atividades propostas, mas também buscar despertar o engajamento desejável vinculado aos objetivos previstos.

Finalmente, a quinta fase, permitirá realizar a avaliação de todas as atividades desenvolvidas durante o projeto, verificando-se o aproveitamento e eventuais aperfeiçoamentos que possam existir e elaboração de relatório final do plano de trabalho de extensão.

## **6. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E RESULTADOS ESPERADOS**

A efetivação das atividades de extensão com o desenvolvimento da conscientização e o interesse da comunidade de jovens aprendizes sobre seus direitos fundamentais, realçando a importância e o papel da cidadania na formação de uma sociedade mais justa e solidária, buscará atingir resultados junto da comunidade universitária e dos grupos sociais que terão acesso às ações de extensão que serão realizadas durante o período.

O resultado essencial esperado é disseminar a percepção e o caráter emancipatório aos atingidos pelas atividades de extensão, desenvolvendo o sentido inclusivo a partir da conscientização e da busca afirmativa e pelo exercício dos direitos fundamentais do cidadão.

Nesse sentido, a realização de oficinas para essa conscientização cria uma atmosfera prática para a consecução dos objetivos individuais do interlocutor no plano do desenvolvimento de sua integralidade e da concepção de humano e destinatário de direitos, situação esperada como um dos resultados da extensão universitária, que deve ser realizada com 24 (vinte e quatro) intervenções com as atividades de extensão.

Com as atividades e intervenções programadas, devemos alcançar um número global de 360 (trezentos e sessenta) participantes, que pertencem ao público-alvo diretamente beneficiado, a comunidade de usuários jovens aprendizes.

Nas atividades programadas serão utilizados materiais informativos confeccionados, vinculados aos 06 (seis) temas tratados nas intervenções previstas, sendo que terão o seguinte conteúdo:

a) “Os principais DIREITOS para o exercício da cidadania”, apresenta o elenco dos Direitos Humanos Fundamentais e mecanismos para a afirmação desses direitos pela sociedade, enfatizando a origem e a afirmação dos direitos civis, políticos e sociais;

b) “Direitos Individuais e Coletivos”, que apresenta os Direitos Individuais e Coletivos e as formas de protegê-los e exercê-los;

c) “Direitos Políticos”, fornece a importância dos Direitos Políticos como esse direito é regulado, materializado e garantido, formas de exercê-lo;

d) “Direitos Sociais, Direito do Cooperativismo e Direito do Trabalho e Previdenciário”, ressalta os Direitos Sociais e sua regulação jurídica para a prática harmônica das relações sociais. Formas de proteção e exercício. O papel do Estado como promotor dos direitos Sociais. Apresentação da regulação jurídica das Cooperativas de trabalho e sua relação com as Relações de Trabalho, os contratos e as obrigações provenientes dessas relações jurídicas. Os direitos e garantias previdenciárias dos cooperados. Lei 12.690/12; e

e) “Direito Ambiental”, destaca a regulação jurídica do meio ambiente, principais características da legislação ambiental, a proteção, prevenção e repressão de ilícitos contra o meio ambiente. A previsão legal da educação ambiental e práticas de desenvolvimento sustentável. Apresentação da regulação política e jurídica do tratamento aos resíduos sólidos, suas principais características, as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. Lei 12.305/10;

f) “Cidadania e Justiça Social”, apresenta a importância do exercício dos Direitos para a construção de uma sociedade mais justa e harmônica, enfatizando a cultura de resolução de conflitos extrajudiciais e consensuais.

Considerando que o resultado qualitativo essencial esperado é disseminar a percepção e o caráter emancipatório aos atingidos pelas atividades de extensão, desenvolvendo o sentido inclusivo a partir da conscientização e da busca afirmativa e pelo exercício dos direitos fundamentais do cidadão, buscaremos desenvolver, para demonstrar o alcance das oficinas de conscientização e capacitação da comunidade destinatária, dinâmicas e questionários avaliativos a fim de dimensionar o nível de aproveitamento dos participantes vinculados junto às atividades, como ressalta Ingo Wolfgang Sarlet:

[...] cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além

de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos. (SARLET, 2001, p. 60).

Para analisar as atividades de extensão, serão verificados os resultados com mecanismos de avaliação utilizados pela universidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Entendendo a extensão universitária inserida em um processo de transformação, em que alunos, professores e funcionários em conjunto com a comunidade, buscam o desenvolvimento mútuo e melhora na qualidade de vida, as atividades buscam conscientizar e desenvolver o interesse junto à comunidade por conhecimentos básicos de seus direitos civis, políticos e sociais, realçando a importância e o papel da cidadania na formação de uma sociedade mais justa e solidária.

Essa ação transformadora, somente será viável se a comunidade alcançar meios de aprender e conhecer de forma clara e descomplicada seus direitos básicos, para exercê-los no cotidiano, gerando a percepção e o caráter emancipatório aos atingidos pelas atividades de extensão, desenvolvendo o sentido inclusivo a partir da conscientização e da busca afirmativa e pelo exercício dos direitos fundamentais do cidadão.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AGOSTINI, Leonardo; SARDI, Sérgio Augusto. Direitos Humanos em enfoque multidisciplinar. In Relatório Azul 2012. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2013.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Políticas públicas e direito administrativo. Revista de Informação Legislativa n. 133. Brasília: Senado Federal, 1997.

FORPROEX - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. Plano Nacional de Extensão Universitária. (Extensão Universitária, v.1). Ilhéus: Editus, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE Kazuo e LAGRASTA NETO, Caetano. Mediação e gerenciamento do processo. São Paulo: Atlas, 2008.

NEVES, Maria Zanaga de Camargo. Ciclo de vida e habitação: um breve olhar sobre a conformação demográfica e socioespacial de alguns assentamentos precários em Campinas, SP. 2008. Disponível em <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docspdf/ABEP2008\\_1131.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docspdf/ABEP2008_1131.pdf)>. Acesso em 08.08.2018.

PUC-Campinas, Diretrizes da Política de Extensão. Disponível em <<https://www.puc-campinas.edu.br/wp-content/uploads/2016/03/proext-diretrizes-e-politicas1.pdf>>, 2016. Acesso em 08.08.2018.

\_\_\_\_\_. Apresentação da Política de Extensão. Disponível em <<https://www.puc-campinas.edu.br/proext/projetos-de-extensao/>>, 2018. Acesso em 08.08.2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

TARTUCE, Fernanda. Vulnerabilidade como critério de desequiparação no processo civil. Tese. São Paulo: USP, 2011.